

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2021 DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA CONAB

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 15 horas, por reunião presencial em conformidade com o Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, os membros do Comitê de Elegibilidade, indicados pela Resolução Consad nº 04, de 7 de março de 2018, Resolução Consad nº 01, de 22 de janeiro de 2021, e Resolução Consad nº 05, de 23/04/2021 Bruno Pimentel, Edinete Xavier de Miranda e Rafael Ferreira Fontes, reuniram-se, conforme estabelece o cap. III, subtítulo IV da NOC 10.113, para análise dos recursos apresentados pelos empregados Cleverton Tiago Carneiro, Francisco de Assis Xavier Segundo, José Fernando Gomes Silva e Newton Araújo Silva Júnior, inscritos no processo para eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Conab. Os recursos foram encaminhados pela Comissão Eleitoral em seu Despacho datado de 27/04/2021. Da análise dos recursos: **Cleverton Tiago Carneiro** – A Comissão Eleitoral se manifestou: 1) *O candidato não comprovou a experiência profissional de 04 (quatro) anos de Superintendente, por meio da juntada dos documentos referidos no item D documentos em anexo (item 17, B - Ato de nomeação e de exoneração, se houver, Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho).* 2) *Outrossim, a Comissão Eleitoral tomou conhecimento de que o candidato se encontra de Licença Remunerada - Curso Longo (01/03/2021 - sem data final). O fato foi confirmado pelo setor competente mediante solicitação da Comissão Eleitoral. Logo, o empregado não se encontra desenvolvendo atividades laborais na Companhia.* Quanto ao item 1, na documentação apresentada no recurso, o candidato anexou Portaria de Nomeação de Gerente de Área com tempo de função de 02 anos e 7 meses, e Portaria de Nomeação de Superintendente, datada de 01/08/2018, não atendendo portanto, o que foi requerido pela Comissão. Em relação ao item 2, a Comissão Eleitoral de acordo com suas competências, já se manifestou pelo indeferimento deste item. **José Fernando Gomes Silva** – A Comissão Eleitoral solicitou: *Da análise do Formulário de Cadastro de Administrador, verifica-se que faltou a digitalização dos itens 13 a 18.* No recurso apresentado o candidato não anexou a documentação solicitada pela Comissão Eleitoral. **Francisco de Assis Xavier Segundo.** A Comissão Eleitoral se manifestou: *não cumpriu o item 17 (item 17, "a" - Ato de nomeação e de exoneração, se houver, Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho).*



Newton Araújo Silva Júnior: *(item 17-b Ato de nomeação e de exoneração, se houver, Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho). Também não comprovou o notório conhecimento – experiência como administrador (Diretor-Presidente e Conselheiro de Administração (item 19). A documentação apresentada por estes dois últimos candidatos está em conformidade com a demanda da Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a análise do Comitê de Elegibilidade, lavrando-se a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos participantes.*



EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Comitê de Elegibilidade
Coordenadora



BRUNO PIMENTEL
Comitê de Elegibilidade
Membro



RAFAEL FERREIRA FONTES
Comitê de Elegibilidade
Membro